

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2025

ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do **Processo Administrativo Nº 205/2025**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE TENDAS PARA OS HOSPITAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE/PB**, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.031/2025**, em favor da **PESSOA JURÍDICA TOLDOS RODRIGUES LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº **11.760.612/0001-07**, no **VALOR de R\$ 57.500,00** (cinquenta e sete mil e quinhentos reais). Com fundamento no Artigo 75, inciso II da LEI Nº 14.133/2021 e alterações. Conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, data da assinatura eletrônica

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Assinado por 1 pessoa: CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/9BB4-1734-AE85-B8F4> e informe o código 9BB4-1734-AE85-B8F4



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2025

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.031/2025**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE TENDAS PARA OS HOSPITAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE/PB**, em favor da **PESSOA JURÍDICA TOLDOS RODRIGUES LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob **Nº 11.760.612/0001-07**, no **VALOR** de **R\$ 57.500,00** (cinquenta e sete mil e quinhentos reais). Com fundamento no Artigo 75, inciso II da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, data da assinatura eletrônica.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Assinado por 1 pessoa: CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/9BB4-1734-AE85-B8F4>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9BB4-1734-AE85-B8F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR (CPF 495.XXX.XXX-04) em 07/05/2025 13:45:45 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/9BB4-1734-AE85-B8F4>

- Luzia Ângela Soares de Carvalho – Sindicato dos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais da Paraíba - (SINFITO/PB)
- Evandro Júlio da Silva – Sindicato dos Enfermeiros no Estado da Paraíba - (SINDEP-PB)
- Iara Matias Gomes de Andrade - Sindicato dos Farmacêuticos do Estado da Paraíba - (SIFEP-PB)
- Mary Priscila Medeiros de Sá – Sindicato dos Trabalhadores do Agreste e da Borborema - (SINTAB)
- Giovanne Freire da Silva - Sindicato Regional dos Agentes Comunitários e Agentes de Combate as Endemias de Saúde - (SINDRAS-PB)

II. MESA DE MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:

a) Representante da Secretaria Municipal de Saúde

- Karina Lígia de Freitas Sales – Secretária Adjunta de Saúde
- Livia Sales Cirilo – Secretária Executiva de Saúde Mental
- Tony Peixoto – Gerente de Saúde Bucal
- Jonatha Elvys Guimarães Miranda – Gerente de Recursos Humanos
- Camila Mendes Vilarim Palhano – Gerente do CEREST
- Miguel Rodrigues Albuquerque Dantas – Diretor de Vigilância em Saúde

b) Representantes dos Sindicatos dos Trabalhadores e Profissionais da Saúde

- José Rivandro Martins Mendonça – Sindicato dos Psicólogos do Estado da Paraíba - (SINDPSI-PB)
- Paulo Júnior Ribeiro de Oliveira – Sindicato dos Nutricionistas do Estado da Paraíba - (SINDINUTRI-PB)
- Josemar Bezerra da Nóbrega – Sindicato dos Trabalhadores de Saúde e Entidades Benéficas Filantrópicas Religiosas do Agreste da Borborema
- Raimundo da Cunha Filho – Sindicato dos Servidores da Saúde (SINDSAÚDE-PB)
- Maria do Socorro Ramalho - Central Única dos Trabalhadores (CUT)

Art. 3º - Aos integrantes da Mesa caberá à formulação das normas e regimentos de funcionamento da mesma.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR

Secretário de Saúde

LUZIA ÂNGELA SOARES DE CARVALHO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.024/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 305/2025 AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.024/2025, cujo objeto é

AQUISIÇÃO DE STELARA, AZACITIDINA, ALFAEPOIETINA, MICOFENOLATO DE MOFETILA E OSTEONIL PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA NO PERÍODO DE 180 DIAS, em favor das PESSOAS JURÍDICAS: EXOMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 12.882.932/0001-94, no VALOR de R\$ 25.419,69 (vinte e cinco mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos), HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 08.774.906/0001-75, no VALOR de R\$ 4.719,00 (quatro mil setecentos e dezenove reais), SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 13.759.813/0002-92, no VALOR de R\$ 2.950,36 (dois mil novecentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos), GLOBAL MEDICAMENTOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 19.970.265/0001-40, no VALOR de R\$ 81.803,13 (oitenta e um mil oitocentos e três reais e treze centavos), TOTALIZANDO o VALOR de R\$ 114.892,18 (cento e quatorze mil oitocentos e noventa e dois reais e dezoito centavos). Com fundamento no Artigo 75, inciso VIII da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 29 de abril de 2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.030/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2025 AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.030/2025, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA PARA SER UTILIZADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE – PB, em favor da PESSOA JURÍDICA PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 07.553.129/0001-76, no VALOR de R\$ 62.300,00 (sessenta e dois mil e trezentos reais). Com fundamento no Artigo 75, inciso II da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 08 de maio de 2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.031/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2025 AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.031/2025, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE TENDAS PARA OS HOSPITAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE/PB, em favor da PESSOA JURÍDICA TOLDOS RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 11.760.612/0001-07, no VALOR de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais). Com fundamento no Artigo 75,

inciso II da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 08 de maio de 2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 525/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.033/2025, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE COLEIRA DE DELTAMETRINA A 4% DE FORMA EMERGENCIAL, PARA CONTROLE DE DISSEMINAÇÃO DE LEISHMANIOSE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE ZOONOSES DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB, em favor da PESSOA JURÍDICA THIAGO JOSE SILVEIRA VASCONCELOS, inscrita no CNPJ sob Nº 31.499.876/0001-58, no VALOR de R\$ 37.560,00 (trinta e sete mil quinhentos e sessenta reais), com fundamento no Artigo 75, inciso VIII da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 07 de maio de 2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2025
AVISO DE REVOGAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE - PB, torna público, que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.011/2025, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA PURIFICAÇÃO DE SOLUÇÃO DE DIÁLISE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE HEMODIÁLISE DO HOSPITAL DR. EDGLEY NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB., encontra-se REVOGADA, conforme Art. 71, § 2º da LEI Nº 14.133/21. A partir da data desta publicação, abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de CONTRATÓRIO E AMPLA DEFESA conforme Art. 165 da LEI Nº 14.133/21.

Campina Grande, 05 de maio de 2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO

Este **TERMO DE REPASSE FINANCEIRO** tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos as parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n. 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS n. 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que

atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA:
Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**, nomeado para o cargo através da Portaria n.º 0553, de 30 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, edição especial, de 30 de setembro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:
INSTITUTO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - ISAS - CNES: 2731474, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.806.213/0001-17, sediada na Rua Delmiro Gouveia, nº 349, Centenário, Campina Grande-PB, CEP: 58.428-016; e-mail: isasinstitutosocial@gmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Jose Targino da Siva, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 243.431 SSP/PB, inscrito no CPF sob o n.º 002.696.894-00.

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma **1 DOC. (Protocolo 34.406/2025)**, e em observância à Lei Federal n.º 14.581/2023 e Portaria GM/MS n.º 1.135/2023, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

1. Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.
2. O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/ Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que tratam a Lei Federal n.º 14.581/2023 e Lei Municipal n.º 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.
3. A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal nº 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.
4. A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro de 2025, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários. Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Secretaria, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da apresentação.
5. A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da